



Prefeitura Municipal de Indaiatuba

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 4.460 DE 03 DE MARÇO DE 2004.

(Vereador: Maurílio Gonçalves Pinto)

“Denomina Benedicto Amgarten
logradouro público do loteamento
Jardim Bela Vista.”

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito
do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são
conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele
sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - A rua 02 (dois) do loteamento Jardim Bela
Vista passa a denominar-se "**RUA BENEDICTO AMGARTEN**".

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua
publicação.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba, aos 03 de março
de 2004.


REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ
PREFEITO MUNICIPAL